



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 399/2024

“Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede Licença Maternidade a servidora **ELIZANGELA DE SOUZA** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **24/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 24/09/2024.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO
QUADRO DE
AVISO DA
PREFEITURA
25/09/2024